



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador **Abne Motta**

Emenda Modificativa nº 002 ao Projeto de Lei nº. 001/2023,

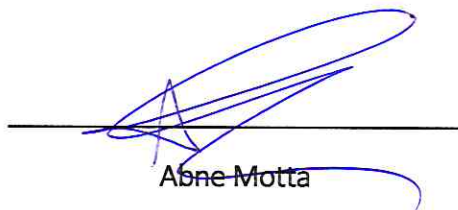
De autoria do Poder Executivo, que altera a Lei 1.611 de 30 de dezembro de 1983 –
Código Tributário do Município e dá outras providências

Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 50-A da Lei n. 1611, de 1983, onde lhe couber,
acrescentando a alínea “c” ao inciso II:

II - ...

c) Ficam isentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU e as Taxas com ele cobradas
daqueles imóveis próprios, cedidos ou alugados, que estejam irregulares ou em
procedimento de regularização perante aos órgãos fiscalizadores deste município, cujos
valores venais ultrapassem o limite de isenção já regulamentado por esta lei;

Contagem, 02 de maio de 2023.


Abne Motta
VEREADOR

Câmara Municipal data - 09/05/2023 09:01:00 9793-1/1